

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES

OFICIAL DE REGISTRO



Permanência 302.008.0359.000.0

125132

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

125.132

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral - *En-1*

17 de Junho de 1.998.

Goiânia.

Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 21, quadra 218, sito à Rua 1.125, no Setor Pedro Ludovico, com a área de 492,94m², medindo 14,109m de frente, 14,109m de fundo, dividindo com o lote 10; 34,938m pelo lado direito dividindo com o lote 22, e, 34,938m pelo lado esquerdo dividindo com o lote 20. **PROPRIETÁRIOS:** AIR GOMES DE MOURA, CI nº 37.615-SSP/GO, CPF nº 002.732.281-53, e s/m SÔNIA CRISTINA DE ARAÚJO MOURA, CI nº 261.721-SSP/GO, CPF nº 285.738.461-00, brasileiros, empresários, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 14.519, da 4ª Circunscrição desta Capital. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R1-125.132 - Goiânia, 17 de Junho de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 363, fls. 199/v, em 15/05/98, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para Sr. DIRCEU GOMES RIBEIRO, CI nº 1991-CRO/GO, CPF nº 161.055.241-53, brasileiro, odontólogo, casado com a Sra. GLÓRIA GRACE CURADO, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 45.000,00. Nas seguintes condições: R\$ 45.000,00, representados por 03 notas promissórias no valor de R\$ 15.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 14/06/98, e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes. Condição sob a égide do Pacto Comissório. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 07.162-5, de 28/05/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av2-125.132 - Goiânia, 17 de maio de 1999: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 12/05/99, protocolado sob o nº 251.416 em 13/05/99, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na registro R1 acima, foi satisfeita conforme prova a cambial apresentada, devidamente quitada. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R3-125.132 - Goiânia, 17 de maio de 1999: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 969 as fls. 171/172 em 11/05/99, protocolada sob o nº 251.449 em 13/05/99, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 218.393.281-34, venderam o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 91.901 para o Sr. ANTÔNIO GUILHERME NAVES, médico, portador da CI nº 1.339.582-SSP/GO e 3.162-CRM/GO e do CPF nº 380.600.001-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. ÂNGELA CAMARANO CURADO NAVES e o Sr. MARCOS AUGUSTO FILISBINO, médico, portador da CI nº 743.143-SSP/GO e do CPF nº 292.109.501-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. ANA MARIA PARREIRA MARINS FILISBINO, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00, à ser pago nas condições constante da averbação, a seguir. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do I.S.T.I. conforme

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula nº 1

D.U.A.M. nº 07.378-0 datado de 11/05/99. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *B. Mayob*

Av4-125.132 - Goiânia, 17 de maio de 1999: Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula, objetivada no registro R3 acima, foi efetuada sob a condição resolutiva do "PACTO COMISSÓRIO" vinculado para efeito, ao pagamento parcelado do preço de aquisição que se dará da seguinte forma: R\$ 45.000,00 pagos à vista, e o restante ou seja, R\$ 35.000,00 representado por 04 notas promissórias, no valor unitário de R\$ 8.750,00 vencíveis nos dias 15/06/99, 15/07/99, 15/08/99 e 15/09/99. Dou fé. O Suboficial. *B. Mayob*

Av5-125.132 - Goiânia, 21 de setembro de 1999: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 17/09/99, protocolado sob o nº 257.322 em 17/09/99, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av4 acima, foi satisfeita conforme prova as cambiais apresentadas, devidamente quitadas. Dou fé. O Suboficial. *B. Mayob*

Av6-125.132 - Goiânia, 25 de junho de 2001: Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Municipal nº 4.425, de 04/01/1971, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Setor Marista**. Dou fé. O Suboficial. *B. Mayob*

Av7-125.132 - Goiânia, 25 de junho de 2001: Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 22/06/2001, protocolado sob nº 288.195 em 22/06/2001, tendo em vista o Decreto Municipal sob nº 1928 datado de 23/04/2001, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 91.901 foram lembrados passando a constituir um único lote sob nº 10/21, da quadra 218, sito à Alameda Eugênio Jardim, no Setor Marista, com área de 985,88m², cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 140.096, com o que fica encerrada a presente. Dou fé. O Suboficial. *B. Mayob*

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

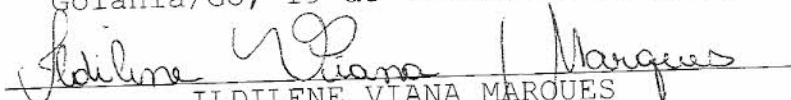


CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **125132**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos IV e V, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 49,58
Taxa Judiciária.: R\$ 12,25
ISSQN.....: R\$ 2,23
Total.....: R\$ 64,06
FUNDESP.....: R\$ 4,96

Selo Digital n. **01911512281425106401194**
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2016.


ILDILENE VIANA MARQUES
Escrevente de Atendimento